

CERTIDÃO DE ACORDO EXTRA PROCON

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2507056400100025301

Reclamante/Consumidor(a): ANA PAULINE DE OLIVEIRA DA SILVA, **CNPJ/CPF:** 076.383.263-42, **Endereço:** Avenida B 400 - 400 - Senador Carlos Jereissati - Pacatuba - CE - 61814-901, **Telefone:** (85) 98222-3321, **E-mail:** paulineana76@gmail.com .

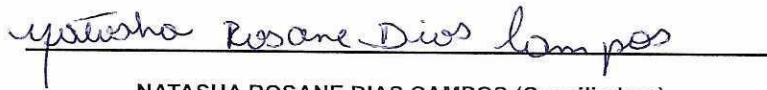
Reclamado/Fornecedor: CLÍNICA DE ESTÉTICA PITAGUARY LTDA, **CPF/CNPJ:** 46.018.534/0001-46, **Endereço:** Rua João de Alencar - NÚMERO- 113-LOJA LOJA 30 E 31 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-150 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr.(a) **ANA PAULINE DE OLIVEIRA DA SILVA** , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para informar que sua demanda junto ao Fornecedor **CLÍNICA DE ESTÉTICA PITAGUARY LTDA**, foi resolvida. Afirmou ainda, que realizou um Acordo Extra Procon antes da data da audiência previamente agendada para o dia **11/08/2025 às 09:00 horas** (fls.22).

Dito isto, e tendo em vista o Acordo Extra Procon firmado entre as partes, fica a audiência de conciliação cancelada e a presente reclamação será encaminhada ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) atendente e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 11 de Agosto de 2025.



NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliadora)

